



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 105, DE 2024**

ATO DECLARATÓRIO

O Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.236, de 28 de junho de 2024**, que “Altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais, e a Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover)”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 25 de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 30 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência